

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

ARTIGO 5º DA CF

O art. 5º da CF possui 78 (setenta e oito) incisos e 4 (quatro) parágrafos. Além de extenso, é de grande importância; a maior parte das provas de certames públicos o aborda. De forma didática, serão apresentados temas presentes nesse artigo, inclusive matérias direcionadas ao Direito Penal, que são cobradas em concursos das áreas judiciária e legislativa.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Igualdade Formal x Material

No âmbito formal, todos são iguais perante a lei. No âmbito material, permite-se o uso das discriminações positivas ou reversas, sendo possível diferenciar para respeitar a igualdade.

05
min

Ex.: cotas para portadores de necessidades especiais em concurso público.

Segundo Aristóteles, igualdade material é tratar os iguais de maneira igual e os desiguais de maneira desigual, igualando-os na medida de sua desigualdade.

Discriminações Positivas ou Reversas

Denominam-se quotas ou ações afirmativas (*affirmative actions*).

A Questão das Cotas em Universidades e o Princípio Meritocrático

No Título VIII, Da Ordem Social, a Constituição trata da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e do acesso aos níveis mais elevados de ensino. Ao abordar essa última categoria, faz menção ao princípio meritocrático, com base nos resultados da ampla concorrência e dos quotistas.

10
min

ANOTAÇÕES

Cláusula de Barreiras em Concursos Públicos

A cláusula de barreira, também denominada cláusula de desempenho, reafirma, segundo o STF, a questão da igualdade na Administração Pública. Em matéria eleitoral, o STF não condiz com a cláusula de barreira, pois viola o princípio fundamental do pluralismo político.

15
min

Extensão a Estrangeiros não Residentes e os Benefícios da Execução Penal

Os direitos e garantias são extensíveis aos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. A Constituição menciona que os direitos extensíveis se referem ao direito à vida, à integridade física e ao patrimônio. O STF entende que esses direitos destinam-se a todos os estrangeiros que estejam no Brasil, residentes ou não, como turistas.

20
min

A Lei de Execuções Penais (LEP) estabelece que estrangeiros em situação irregular não possuem alguns benefícios de execução. Porém, o STF entende que os brasileiros e os estrangeiros, mesmo em situação irregular, têm direito aos benefícios da execução penal, ainda que contra o estrangeiro esteja se processando pedido de expulsão.

Relacionamento entre Pessoas do Mesmo Sexo: Reconhecimento de União Estável e Casamentos Homoafetivos

O STF reconheceu as uniões homoafetivas com base na afirmação: todos são iguais perante a lei. O art. 1.723 do Código Civil determina que a união entre homem e mulher é livre e não restringe a união entre pessoas do mesmo sexo. Após reconhecimento do STF, o CNJ e o STJ também colocaram-se a favor da união entre pessoas do mesmo sexo.

ANOTAÇÕES

O Direito Sucessório na União Estável

O direito sucessório distinguia, claramente, a união estável e o casamento; o companheiro sobrevivente era menos favorecido que o cônjuge. Com base no princípio da igualdade, o STF, novamente, manifestou-se entendendo como inconstitucionais as regras do Código Civil que preveem tratamento desfavorável a companheiro. Com isso, o art. 1.790 do Código Civil foi considerado inconstitucional, uma vez que trata sobre sucessão de companheiro.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Legalidade Ampla x Estrita (Administrativa)

25
min

O princípio da legalidade, no art. 5º, dispõe que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei. A legalidade estrita, abordada no art. 37, também é denominada administrativa. Parte dos doutrinadores afirmam que o princípio da legalidade, no Direito Administrativo, seria substituído pelo princípio da juridicidade. O agente público age conforme norma que o permita.

(Im)possibilidade de Medida Provisória em Direito Penal

Medida provisória é o ato normativo com força de lei ordinária. Segundo o art. 62, § 1º, não cabe medida provisória para tratar sobre Direito Penal, Processo Penal e Processo Civil. Em 2000, o STF permitiu medida provisória para versar acerca de Direito Penal, a fim de beneficiar o acusado. Porém, em 2001, a Emenda n. 32 vedou medida provisória sobre Direito Penal, em qualquer hipótese.

30
min

ANOTAÇÕES

Exame Psicotécnico em Concursos Públicos

Segundo o STF, o exame psicotécnico é válido e não pode ser questionado, desde que cumpra quatro requisitos:

- Previsão em lei;
- Previsão no edital;
- Critérios objetivos de correção;
- Possibilidade de recurso na esfera administrativa.

Sobre o Teste de Aptidão Física (TAF), o STF entende que não pode haver segunda chamada em razão de fato superveniente, como gravidez e doença. Nesse sentido, a segunda chamada é possível apenas se se destinar a todos, conforme o princípio da isonomia.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Aragonê Fernandes.
